



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Ofício nº 243/2016-DCL

Gaspar, 16 de setembro de 2016.

Assunto: Adjudicação do Pregão Presencial nº 83/2016 - Processo Administrativo nº 177/2016

Informamos que este Departamento de Compras da Prefeitura de Gaspar recebeu no dia 16/09/2016, da empresa **SONA CONSTRUTORA LTDA - EPP** - CNPJ 18.205.110/0001-55, documento de **Prova de Regularidade relativa a CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL**, em atendimento dos disposto nos itens 5.1.2.2 item 7.4.6 e item 7.5.2"b2" que fixa esta regra no Edital e artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014.

Item 7.4.6 Procedida a classificação, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou o melhor preço, e caso a habilitação fiscal não esteja regular, o Pregoeiro intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, para proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Visando a lisura do Processo e compartilhando com o Princípio da Celeridade, em conformidade com o Inciso XV, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, foi declarado **Adjudicado** a empresa **SONA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, vencedora do item 01 ganho na etapa dos lances, tendo sanado a irregularidade constante na respectiva Ata de Sessão e Julgamento.

Art. 4º - *A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

[...]

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

Diante disso, em cumprimento do disposto no item 9.1 do Edital, o Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto licitante à proponente vencedora **SONA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ 18.205.110/0001/55, estabelecida na Avenida Germano Furbringer, nº 1104, Brusque/SC, CEP 88.354-600, tendo em vista que os demais documentos de Habilitação, na ocasião, apresentaram-se em conformidade com as exigências do edital, restando, portanto, **CLASSIFICADA e HABILITADA**

1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

para o fornecimento do produto respectivo ao objeto do Pregão Presencial nº 83/2016.

Desse modo, o Pregoeiro, encaminha o Processo à Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para a sua homologação, e, após, solicita seja cientificada as proponentes vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços para os devidos efeitos legais ao atendimento dos produtos licitados, mediante o fornecimento das Autorizações de Empenho a serem emitidas oportunamente.

Respeitosamente;

PEDRO CANDIDO DE SOUZA

Pregoeiro - Decreto nº 6.413/2015